



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

1 | 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
SECRETARIA DE FINANÇAS	Ezequiel de Antoni Rita
	Claiton Roni de Lima Guatimosim

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se dá em decorrência em que as transferências constitucionais são de fundamental importância para formação das receitas municipais, entre elas, especialmente a participação no retorno de arrecadação do ICMS.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no PAC por ser um serviço essencial e continuo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O sistema a ser contratado deverá operar em plataforma Web, ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando base única e possuir compatibilidade com múltiplos navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e sistemas operacionais (Windows e Linux). Ter compatibilidade aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais (Windows e Linux).

Permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento (PDF), planilha eletrônica (EXCEL) e texto (TXT); e ter manutenção e atualizações do sistema por conta da CONTRATADA.

Deverá possibilitar a importação das informações que compõe o Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município, das empresas modalidades de categoria Geral, Simples Nacional e da Produção Primária, disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS e pela Receita Federal do Brasil – RFB.

Permitir a importação dos dados declarados por contribuintes com sede em outros Municípios por meio do Anexo XVI da GIA disponibilizados pela SEFAZ/RS. Possibilidade de calcular e gerenciar os incentivos, permitindo calcular e projetar o retorno financeiro de cada empresa.

Importação das informações cadastrais e financeiras, históricos e outras informações de exercícios anteriores.

Importações dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito que mantenham operação no Município, com posterior cruzamento do faturamento declarado pelas empresas. Possibilidade de customização conforme necessidades específicas relativas ao Município de Osório que possam surgir ao longo do contrato e conforme atualizações legais e de procedimentos contábeis e tributários adotados pelos entes federativos.

Treinamento e capacitação dos servidores municipais; - A licitante deverá dispor, durante o horário de expediente do Município, de forma remota, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

2 | 4

encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada; - A licitante deverá disponibilizar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, dados técnicos necessários à alimentação do sistema.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

CERTAME LICITATÓRIO	VALOR HOMOLOGADO	ANUAL
PE 63/2024 MONTENEGRO -RS	8.900,00 - MES	106.800,00
PE 37/2024 – SARANDI – RS	7.373,33 - MES	88.479,96
PE 135/2024 – NOVO HAMBURGO - RS	R\$ 8.207,78	100.200,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, pesquisamos os preços de certames mais recentes de Municípios gaúchos, com objetos semelhantes. Na pesquisa, verificou-se disparidade nos valores praticados pelo mercado para mesmo objeto. Essa disparidade se justifica devido as grandes diferenças existentes entre os municípios, tais como: população, arrecadação de tributo, tamanho geográfico, nº de produtores rurais, nº de empresas de ICMS etc. Nesse sentido, para a realização de uma comparação mais correta e adequada, é necessário fazer o ajuste dessas diferenças. Para isso, buscou-se informações dos Municípios com Valor Adicionado Fiscal (VAF) de porte semelhante, ressaltando que o VAF interfere diretamente no volume de dados e complexidade do software em questão.

Assim, com base nas informações coletadas junto ao LICITACON-RS 2024, com o objetivo de encontrar um índice de comparação que ajuste o valor original do orçamento para um valor ponderado, corrigindo eventuais discrepâncias.

As informações coletadas, na referida pesquisa, estão apresentadas a seguir:

Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Ao compararmos os valores de forma ajustada ao porte dos Municípios, verificou-se que a única resposta recebida de orçamento para o Município, está de acordo com o valor praticado, ou seja, quanto maior o VAF, maior será o uso sistema licitado, resultando numa demanda maior de manutenção e suporte. O que é normalmente empregado para diferenciar os valores precificados de serviços.

Conforme demonstrado também na tabela acima, foi aplicada a média dos valores para chegar ao valor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CERTAME LICITATÓRIO	VALOR HOMOLOGADO	ANUAL
PE 63/2024 MONTENEGRO -RS	8.900,00 - MES	106.800,00
PE 37/2024 – SARANDI – RS	7.373,33 - MES	88.479,96
PE 135/2024 – NOVO HAMBURGO - RS	R\$ 8.207,78	100.200,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

3 | 4

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a Locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico/assessoria (remoto e presencial), incluindo implantação, parametrização e treinamento de uso aos Servidores Municipais (Usuários), destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a especificidade do objeto, a contratação deverá ser prestada por apenas uma empresa, não sendo necessário o parcelamento do lote.

Para as empresas enquadradas com ME, EPP e MEI, deverão ser concedidos tratamentos favorecidos nos limites previstos na Lei Complementar nº123/2006.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em decorrência que as transferências constitucionais são de fundamental importância para formação das receitas municipais, entre elas, especialmente a participação no retorno de arrecadação do ICMS bem como com a implantação e manutenção de um software de gestão, o Município terá, a possibilidade de ampliação da fiscalização das empresas optantes pelo Regime do Simples Nacional, com a possibilidade de cruzamento entre as informações e relatórios de divergências dos dados informados à Receita Federal e os apurados pelo sistema, podendo solicitar, em tempo hábil, a retificação das informações que dizem respeito a apuração do VAF.

Com o gerenciamento das informações transmitidas pelas empresas administradoras de cartão de crédito e débito, o Fisco Municipal poderá efetuar o cruzamento dos dados com os faturamentos declarados pelos seus contribuintes, apurando eventuais omissões de valores que reduzem a receita do tributo. Também poderemos melhorar a comunicação entre o Município e os contribuintes, gerando relatórios de inconsistências e/ou omissões que possam ser encaminhados por meio de mensagens eletrônicas, intensificando, com isso, o trabalho de fiscalização.

Destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá fornecer equipamento adequado para a utilização do sistema bem como internet com capacidade.

Verificar se os servidores que utilizarão o sistema possuem qualificação, caso negativo, a Administração deverá providenciar junto a empresa o treinamento necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

4 | 4

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços demercado.

Osório, 19 de março de 2025.

Assinatura digital do servidor (ou equipe) responsável

Assinado eletronicamente por:
EZEQUIEL DE ANTONI RITA
000.025.170-43
19/03/2025 16:34:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
CLAITON RONÍ DE LIMA
GUATIMOSIM
562.798.250-00
19/03/2025 16:54:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ipm.com.br/pcbgbd671eb730>

